

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
**DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ**  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/CNPq/Fundaj)

**EDITAL n.º 2/2018**

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica - Pibic/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de iniciação científica, na modalidade ensino médio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para estudantes do ensino médio, com vigência de agosto/2018 a julho/2019.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e do ensino médio, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CONDIR/Fundaj em 01 de abril de 2016.

**2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBIC/Fundaj tem por objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação e do ensino médio em projetos desenvolvidos por pesquisadores Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes bolsistas;

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da Fundaj;
- VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

### 3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) As bolsas serão concedidas no âmbito do projeto “Laboratório de Sociologia”;
- b) Serão concedidas bolsas a estudantes do ensino médio da Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte;
- c) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em janeiro de 2018: R\$ 100,00);
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- e) Cada orientador poderá solicitar até duas bolsas.

### 4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Participar das atividades do “Laboratório de Sociologia”;
- b) Orientar o bolsista, conforme as atividades a serem desenvolvidas no “Laboratório de Sociologia”;
- c) Encaminhar, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj, os relatórios parcial e final contendo as atividades desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa;
- d) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- e) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj;
- h) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e impedimento de pleito futuro no programa.

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

## 5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Participar das atividades científicas promovidas pelo Programa;
- b) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- c) Apresentar relatórios parcial e final contendo as atividades desenvolvidas ao longo do período de vigência da bolsa;
- d) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino pesquisa e extensão;
- e) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

## 6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

### I- Do orientador:

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Estar vinculado à Fundaj, atuando na área de pesquisa;
- c) Manter currículo Lattes atualizado;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

### II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio, na Escola de Referência em Ensino Médio Professor Cândido Duarte, no momento da inscrição e até o término da vigência da bolsa;
- b) Não possuir vínculo empregatício;

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)

## 7. INSCRIÇÕES

I- Para os orientadores, as inscrições devem ser feitas entre os dias 30 de julho e 3 de agosto de 2018, mediante o envio dos seguintes documentos (os quais devem ser apresentados na extensão “.pdf”) para o e-mail [pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br):

- a. Formulário de inscrição (disponível no site [www.fundaj.gov.br/pibic](http://www.fundaj.gov.br/pibic));
- b. Termo de aceite em participar do projeto Laboratório de Sociologia (disponível no site [www.fundaj.gov.br/pibic](http://www.fundaj.gov.br/pibic));
- c. Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado nos últimos três meses;

II – Para os estudantes, as inscrições devem ser feitas nos dias 30 e 31 de julho de 2018, com a entrega na secretaria da escola dos seguintes documentos impressos:

- a. Carta de indicação do(a) candidato(a) assinada pela direção da escola pública participante;
- b. Histórico/boletim do(a) candidato(a) referente ao ano de 2017;
- c. Comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no 2º ano do ensino médio, referente ao ano de 2018;
- d. Cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);
- e. Cópia do CPF do(a) candidato(a);

## 8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A seleção dos candidatos, tanto para orientador quanto para bolsista, será realizada de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

- a) Currículo Lattes do orientador – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
  - Titulação – 0,5 para doutor;
  - Publicações (nos últimos cinco anos):
    - Periódicos: 1,0
    - Capítulo de livro: 1,0
    - Anais de eventos científicos ou outra produção técnica: 0,5
  - Orientação de iniciação científica: 0,5
  - Experiência de docência: 0,5
  
- b) Nota do candidato – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
  - Nota média do(a) histórico escolar de 2017 multiplicada por 0,2;

- Nota na prova de seleção no projeto “Laboratório de Sociologia”, multiplicada por 0,2.

### **Observações:**

1. A data de realização da prova de seleção dos bolsistas será divulgada na escola com a devida antecedência;
2. Como critério de desempate, será considerada a idade do candidato. O candidato mais velho terá prioridade.
3. Para avaliação das propostas será instituída comissão de seleção específica, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

## **9. RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será feita no site da Fundaj a partir do dia 08 de agosto de 2018.

## **10. RECURSOS**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recursos por escrito no prazo de até 24 horas, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

## **11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS**

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar na secretaria do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Fundaj os seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Termo de compromisso PIBIC-EM assinado pelo orientador(a), dirigente escolar e candidato(o);
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a);

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
www.fundaj.gov.br  
pibic@fundaj.gov.br

- d) Comprovante de matrícula original do(a) candidato(a) referente ao ano de 2018.

## **12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão examinados pelo Comitê do Pibic/CNPq/Fundaj reunido com a presença da maioria simples dos membros, e caso necessário, também pelo Comitê Externo.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico [pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br) ou na Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj pelo telefone 3073-6608.

Coordenação do Programa Institucional de  
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92  
Apipucos | 52.071-440  
Recife | Pernambuco | Brasil  
Fone: +55 81 3073-6608  
[www.fundaj.gov.br](http://www.fundaj.gov.br)  
[pibic@fundaj.gov.br](mailto:pibic@fundaj.gov.br)